

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA DA EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA APÓS**  
**APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

Objeto: Punição administrativa da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA após apresentação de Manifestação em Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 0085/2021, Processo Licitatório nº 0028/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2021.

Trata-se de Punição administrativa da empresa MV2 SERVIÇOS LTDA após apresentação de Manifestação em Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 0085/2021, Processo Licitatório nº 0028/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2021 cujo contrato fora rescindido por ocasião do descumprimento das cláusulas contratuais e legais.

Em sua manifestação, a empresa alega que jamais se recusou em atender a demanda do Município, alegando, outrossim, que prestou os esclarecimentos a este ente que enfrentou dificuldades com os postos de combustíveis locais, requerendo para tanto, dilatações de prazo para atender a demanda. Por conseguinte, anexa a sua peça suposto e-mail trocado com posto de gasolina local para proposta de cadastramento.

É o necessário relato.

Inicialmente, insta esclarecer que não procede ao argumento de que a empresa sempre prestou esclarecimentos a este município quanto o não credenciamento dos postos de gasolina locais. No que tange a juntada de suposto e-mail trocado com posto de gasolina local para credenciamento entendemos que a referida prova não seja suficiente para isentar a empresa da punição, haja vista que o município conta com outros postos de gasolina que poderiam ter prestado tal serviço.

Portanto, concluímos por não acatar a manifestação da distratada, julgando seu pleito IMPROCEDENTE. Para tanto, o Município resolve aplicar a sanção administrativa estabelecida no Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

Afogados da Ingazeira-PE, 31 de Agosto de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**1EA20B8B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/09/2022. Edição 3176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

